



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2020.

Retifica a Portaria nº 188/2014, que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida na ação judicial nº 9001127-69.2018.8.21.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública, comarca de Garibaldi, RS, transitada em julgado em 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE,

Retificar a Portaria 188/2014, de 13 de dezembro de 2014, concessora de aposentadoria por Invalidez à servidora **ROSANE GEGLER**, inscrita no CPF sob número 517678800-49, matrícula 271, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, Padrão 8, Classe B para fins de alterar o valor do benefício para R\$ 3.219,19, correspondente ao Salário Base de R\$3.844,41; Adicional por Tempo de Serviço – Triênio - em número de dois, equivalente a 10%, no valor de R\$ 384,44 e Promoção Funcional para a Classe B equivalente a 10% do salário base, no valor de R\$ 384,44, proporcional a 7641 dias de contribuição, de acordo com art. 40, § 1º, I, da CF/88, redação da EC 70/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos treze dias do mês de setembro de 2020.

Luciano Contini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Secretária Municipal da Administração e Fazenda